



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 5350/989/19
Poder LEGISLATIVO
Município Taquarivaí
Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Período 04/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-16 UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA
Responsável RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF 996.203.328-49
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ	R\$ 0.00	R\$ 492,00
--------------------------------	----------	------------

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ	R\$ 0.00	R\$ 492,00	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 82,00

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2018	R\$ 790.401,59	R\$ 21.820.326,16	3,6223%	6,0000%
8/2018	R\$ 812.182,81	R\$ 22.834.003,38	3,5569%	6,0000%
12/2018	R\$ 828.143,51	R\$ 23.624.400,61	3,5055%	6,0000%
4/2019	R\$ 828.696,04	R\$ 24.857.141,18	3,3338%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 66.707,17
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 14.794,22
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 86.867,89
(=) Liquidez do Período	R\$ -34.954,94

(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 753.484,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 718.381,06
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 148,00

Embora o resultado acima projetado para o exercício, apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, fato esse que merece toda a atenção da Administração, ensejando o acompanhamento para que a situação projetada se mantenha, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<u>Restos a Pagar Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Restos a Pagar Não Processados</u>	R\$ 492,00	R\$ 0,00	R\$ 492,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 367,24	R\$ 37.750,64	R\$ 29.045,25	R\$ 9.072,63
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 583,42	R\$ 0,00	R\$ 583,42
Outros	R\$ 0,00	R\$ 328.706,52	R\$ 313.420,30	R\$ 15.286,22
Total	R\$ 859,24	R\$ 367.040,58	R\$ 342.957,55	R\$ 24.942,27

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 13/07/2019
 Hora da Geração: 10:23:01